MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IDENTIFICAÇÃO: DORLEI FONTÃO DA CRUZ
EXERCÍCIO: 2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos do Município de Presidente Kennedy, por meio do art. 2° da Lei nº. 526/1999 é o **Regime Geral da Previdência Social.**

Assim, não há plano de custeio e nem plano de amortização do déficit atuarial, vez que neste Município não é instituído o Regime Próprio de Previdência Social.

Presidente Kennedy/ES, 19 de março de 2020.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy